



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.

PORTARIA 073/2024

“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REGULAMENTAR O EDITAL Nº001/2024, REFERENTE AS VAGAS DA CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG”.

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé - MG, Paulo Aziz Daher, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Patrocínio do Muriaé – MG e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para vagas na Creche Municipal Aziz Daher;

CONSIDERANDO a importância de ofertar a Creche as crianças que mais necessitam;

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas na Creche no âmbito deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio do Muriaé - MG irá elaborar, posteriormente, um edital para distribuição das vagas seguindo os seguintes critérios:

Indicadores para pontuação:

1 - Terá vaga assegurada, em caráter compulsório, a criança com deficiência, microcefalia, ostomizada ou com anemia falciforme, mediante apresentação e validação de laudo técnico emitido pelo médico que acompanha a criança;

2 - Criança sob Medida Protetiva em Unidade de Acolhimento, com declaração de comprovação;

3 - Criança atendida pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), com declaração de comprovação;

4 - Criança que, um dos pais encontrar-se em espaço prisional, e ou Medida Socioeducativa de Internação, liberdade assistida e Prestação de Serviço à comunidade ou,



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.

ainda, egresso há pelo menos 18 meses de alguns dos itens citados, com declaração de comprovação;

5 - Criança atendida em Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com declaração de comprovação;

6 - Criança que possui irmão/irmã na Unidade de Ensino, com cópia dos documentos do irmão/irmã;

7 - Criança beneficiária do Programa Bolsa Família, com comprovação através da cópia do cartão;

8 - Criança inscrita no Cadastro Único CADÚNICO, com declaração de comprovação;

9 - Criança com quadro de desnutrição proteico - energético grave, com atestado da nutricionista;

10 - Criança em que a pessoa responsável legal seja idosa, com cópia da documentação da guarda da criança e do documento do responsável;

11 - Criança cujos pais ou responsável tenha problema de saúde mental comprovado através de laudo médico;

12 - Criança em unidade familiar monoparental, com declaração preenchida pelo membro familiar;

13 - Criança com um dos pais com menos de 18 anos, com comprovação através de cópia da documentação deste;

14 - Criança cuja exista pessoa com deficiência ou doença grave avaliada pela Equipe de Saúde da Família que resida no mesmo domicílio da criança, com cópia do laudo médico;

15 - Criança com diabetes, com comprovação através de laudo médico;

16 - Criança com HIV, com comprovação através de laudo médico;

17 - Criança com doenças cardiológicas, com comprovação através de relatório médico;

18 - Criança com doenças renais, com comprovação através de relatório médico;

19 - Criança com doenças neurológicas, com comprovação através de relatório médico;

20 - Criança cujo responsável legal é analfabeto, com declaração preenchida, sendo validada pelo responsável e por 2 (duas) testemunhas;

21 - Criança cujo responsável legal tenha até quatro anos de escolaridade, com documento escolar que comprove;

22 - Residir na área de abrangência da Creche, com cópia do comprovante de residência;

23 - Ser a mãe solo e solo e arrimo de família, com comprovação através de declaração emitida pela mãe;

24 - Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da Creche pleiteada, com comprovação através de declaração da escola onde o irmão está matriculado;

25 - Responsável trabalhar dentro da área de abrangência da Creche, com comprovação do comprovante de trabalho, com especificação do endereço da empresa;



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.

26 - Criança com caderneta de vacinação atualizada, com comprovação através de declaração emitida pelo órgão.

Cada indicador valerá 1 PONTO.

§1º- Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

1. Residir na área de abrangência da Creche;
2. Ser a mãe solo e arrimo de família;
3. Possuir pais e; ou responsáveis trabalhando na área de abrangência da Creche.

4. Possuir irmão/irmã na Unidade de Ensino.
5. Criança ser beneficiária do Programa Bolsa Família.
6. Criança inscrita no Cadastro Único CADÚNICO.

§2º- As Creches reservam-se o direito de guardar até 15% das vagas para atendimento a alunos portadores de deficiências e para atender as determinações do Conselho Tutelar.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 25 de novembro de 2024.


Paulo Aziz Daher
PREFEITO MUNICIPAL